



PORTARIA N.529/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

<p align="center">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>05/11/21</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>08/11/21</u>, ano <u>XVI</u>, edição nº <u>3.850</u>, pág. <u>131</u>.</p> <p align="center"><i>Alaine Muriel S. Soares</i> Assinatura/Carimbo</p>
--

**“DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula n. 1761, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2019 Á 31/07/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/11/2021 Á 02/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 03 de novembro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 05 de novembro de 2021.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

MEMORANDO Nº 763/2021- SMEELCT

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: SAPLAF

Ao tempo em que lhe cumprimento, sirvo-me do presente, para **SOLICITAR** de Vossa Senhoria autorização de pagamento de **férias** para o servidor **Srº. Adbaldo Nunes Milhomem**, lotado na Escola Municipal Canaã na função de (Motorista), com a matrícula Nº 1761 no período de 01 a 31 NOVEMBRO 2021.

Nome do servidor	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Período concessivo
Adbaldo Nunes Milhomem	Motorista	1761	05/08/2019 31/07/2020	01/11/2021 a 30/11/2021

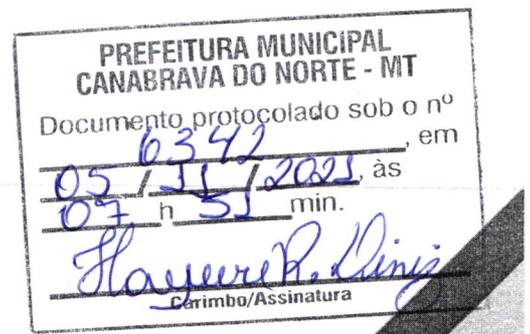
Desde já, agradeço ao seu profícuo trabalho e atenção.

DEFERIDO


João Cleiton A. de Medeiros:
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT

Canabrava do Norte - MT 04 NOVEMBRO de 2021.


WILTON SANTOS DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Nº Portaria 029/2021



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE**PORTARIA N.529/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.529/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula n. 1761, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2019 À 31/07/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/11/2021 À 02/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 03 de novembro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.**Publique-se,****Registre-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 05 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE**PORTARIA N.528/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.528/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** EXONERAR, o servidor público municipal Sr. **ADÃO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 10257179, emitido por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 912.958.821-91, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**, simbologia **DEP/LIMU** deste município.**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 05 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE**PORTARIA AUTORIZATIVA N.010/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****PORTARIA AUTORIZATIVA N.010/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,**Art. 1º.** Considerando o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências), Fica neste ato autorizado o servidor Wilton Santos de Sousa, matrícula funcional de nº 840, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 5.000,00, (cinco mil reais) empenhados à conta dos elementos de despesa de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 33.90.39.00.00.00,**Art. 2º.** O servidor recebedor, da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e procedimentos disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.**Art. 3º.** Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.**Art. 4º.** Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo**Art. 5º.** Designar o Servidor Público Municipal **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1761 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 792458701-20, com e-mail coordesportelazercbn.@hotmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como fiscal, as notas fiscais emitidas em decorrências das despesas realizadas, com o referido recursos financeiros de suplementos de fundos, ora autorizado.**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 05 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE**ATO DE DESIGNAÇÃO 022/2021/SAPLAFI****ATO DE DESIGNAÇÃO 022/2021/SAPLAFI****Canabrava do Norte-MT 04 de Novembro 2021**